

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	001/2022	17/05/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 21/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1341	
ASSUNTO:		
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTESTAÇÃO AO ATO DE ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2021, CONFORME §3º, ART. 62, DA LEI Nº 13.303/2016		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO EDITAL Nº 21/2021, QUE SERÁ CONCEDIDO O **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** PARA CONTESTAÇÃO DO ATO DE ANULAÇÃO DO CERTAME POR VÍCIOS INSANÁVEIS IDENTIFICADOS ATRAVÉS DO **PARECER TÉCNICO Nº 05/2022-8ª/GRD, DE 19/01/2022, CÓPIA EM ANEXO**, ATENDENDO AO DISPOSTO NO §3º, ART. 62, DA LEI 13.303/2016, NOS SEGUINTE TERMOS:

“Art. 62. Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 57 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 75 desta Lei, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

§ 3º Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, referida no inciso III do caput do art. 51 desta Lei, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.”

NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DO PRAZO VIA www.gov.br/compras, POR AUSÊNCIA DE FERRAMENTA OPERACIONAL DISPONÍVEL PARA INSERÇÃO DA CONTESTAÇÃO DA ANULAÇÃO PELOS LICITANTES, SOLICITAMOS QUE AQUELES QUE QUEIRAM EXERCER O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA ENCAMINHEM SUA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: 8a.sl@codevasf.gov.br.

O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO SE INICIA NO DIA 18/05/2022 E SE ENCERRA NO DIA 24/05/2022.

EVENTUAIS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS PELOS LICITANTES SERÃO INSERIDAS NO SÍTIO <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/8a-superintendencia-regional-sao-luis-ma/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2021/edital-no21/>, ACOMPANHADAS DA MANIFESTAÇÃO DA CODEVASF SOBRE O ASSUNTO.

RESPONSÁVEL / FUNÇÃO:

Tiago Melo Gonsioroski
Chefe da Secretaria Regional de Licitações-8ª/SL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

PARECER TÉCNICO – Nº 05/2022

Origem: Paulo Henrique Silva - 8ª GRD

Para: 8º GRD

Data: 19/01/2022

Assunto: Anulação do Edital nº 21/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração de projetos básicos e executivos para diversas obras de infraestrutura no estado do Maranhão no âmbito da Superintendência Regional – 8ª SR São Luís/MA.

Objetivo: Anulação do Edital da Licitação nº 21/2021.

Considerando os equívocos na planilha orçamentária da licitação do Edital nº 21/2021, referentes aos serviços que foram incluídos com quantitativos incorretos, preços unitários divergentes da Tabela Consultiva da Codevasf e reajustes de preços unitários, com base no INCC, em desconformidade com os índices em vigor, faz-se necessário a anulação da licitação do edital supracitado.

Responsável pelas informações:

Paulo Henrique Silva

8ª GRD - Analista de Desenvolvimento Regional
Cad. 119.000-8

De acordo:

Gustavo Talge Ferreira

Gerente Regional de Infraestrutura - 8ªGRD
8ª SR CODEVASF – São Luís/MA